

LEI N. 845/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
AUMENTAR A MARGEM DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao aumento da margem de créditos suplementares ao Orçamento do exercício 2025.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 7º, da Lei 800 de 16 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Autorizado à abertura de Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei e que seja observado o disposto no parágrafo Único do art. 8º da LRF e as seguintes condições:

Lucrécia/RN, 15 de dezembro de 2025.

Antonio Walter de Araújo
Prefeito Municipal

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 845/2025**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO AUMENTAR A MARGEM DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2025**.

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 15 de dezembro de 2025.

Antonio Walter de Araújo
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Walter de Araujo** CPF ***.98.61*-*¹, em 15/12/2025 13:18:40, conforme horário oficial de Brasília.

 Chave de verificação da assinatura: **iLadpsxBIZ**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020